



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA- SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

**Termo Retificativo nº 01**

O Senhor Serginho Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das informações constantes no Edital de Tomada de Preços número 07/2020, como segue abaixo:

Preâmbulo do Edital, como segue abaixo:

**Onde lia-se:**

12.4.3 Demonstração de possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação;

**Leia – se:**

12.4.3 Demonstração de possuir a licitante em seu quadro permanente de pessoal, Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA **ou CAU**), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação;

**Onde se lia:**

12.4.3.1 Para comprovação do vínculo empregatício do engenheiro civil com a empresa licitante deverá ser apresentado cópia autenticada da CTPS, acompanhada dos últimos três recolhimento do FGTS ou contrato de Trabalho. Para dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que investiu no cargo ou do Contrato Social;

**Leia-se:**

12.4.3.1 Para comprovação do vínculo empregatício do engenheiro civil **ou arquiteto** com a empresa licitante deverá ser apresentado cópia autenticada da CTPS, acompanhada dos últimos três recolhimento do FGTS ou contrato de Trabalho. Para dirigente da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que investiu no cargo ou do Contrato Social;

**Onde se lia:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA- SC

19.9 - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar A.R.T. - (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente à obra bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra na Previdência Social.

### Leia-se:

19.9 - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar A.R.T. - (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou **R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU** referente à obra bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra na Previdência Social.

### Onde se lia:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

### Leia-se:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA ou **CAU**. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital.

Bom Jardim da Serra, 05 de junho de 2020.

Serginho Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal